

PORTARIA Nº 23/2018

PATRÍCIA GOBET DE AGUIAR BARUFALDI, Diretora-presidente em exercício da Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Agência das Bacias PCJ, no uso de suas regulares atribuições Estatutárias e,

Considerando os termos da Deliberação dos Comitês PCJ nº 054/09, de 11/12/2009, que aprova a indicação da Agência das Bacias PCJ para desempenhar, transitoriamente, funções de Agência de Água dos Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – Comitês PCJ, como Entidade Delegatária das funções de Agência de Água PCJ;

Considerando a Resolução CNRH nº111, de 13 de abril de 2010, que delega competência à Agências das Bacias PCJ para o exercício das funções inerentes à Agência de Água das Bacias PCJ;

Considerando que a ANA e a Agência das Bacias PCJ, celebraram um contrato de gestão com a interveniência dos Comitês PCJ, visando o exercício das funções de competência da Agência de Água das Bacias PCJ: Contrato de Gestão nº 003/ANA/2011, e seus respectivos termos aditivos;

Considerando o artigo 225 da Constituição Federal onde todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Considerando que o desenvolvimento sustentável nas Bacias PCJ deve ser pautado na proteção dos recursos naturais, na valorização do homem e na preservação do patrimônio existente;

Considerando que a adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P), que objetiva estimular a implementação de práticas de sustentabilidade no poder público, onde demonstra a preocupação do órgão em obter eficiência nas atividades exercidas enquanto promove a preservação do meio ambiente, e em consequência a redução de gastos;

RESOLVE

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Agência das Bacias PCJ, o Comitê de Implementação da “Agenda Ambiental na Administração Pública da Agência das Bacias PCJ” - A3P PCJ, com as seguintes competências:

I - Propor e definir as diretrizes para a implementação da A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

II - Propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para as ações e soluções relativas à implementação da A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ e vinculadas;

III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relativas à A3P no âmbito da Agência das Bacias PCJ e vinculadas;

IV - Apoiar, acompanhar e relatar as atividades relativas à A3P implementadas no âmbito da Agência das Bacias PCJ;

V - Divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores de sua esfera de atuação.

Art. 2º - Nomear o Comitê de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública da Agência das Bacias PCJ - A3P PCJ, para o repasse de orientações e acompanhamento da execução das ações visando a implantação da A3P, composta pelos seguintes membros:

- I. Ivanise Pachane Milanez – Assessora de Comunicação;
- II. Ivens de Oliveira – Diretor Administrativo e Financeiro;
- III. Katia Rossi Gotardi Piccin – Coordenadora de Gestão;
- IV. Tony Segatto – Coordenador Financeiro.

Parágrafo único. Fica a critério dos gestores da unidade indicada nessa portaria, a criação de Comissões Gestoras Setoriais e/ou internas.

Art. 3º - A participação no Comitê não enseja qualquer tipo de remuneração.

Esta Portaria entra em vigor nesta data,

Piracicaba, 11 de outubro de 2018

Patrícia Gobet de Aguiar Barufaldi
Diretora-presidente em Exercício
Agência das Bacias PCJ